



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º _____

PROPOSTA N.º **14/DRH/DIDEC/2025**

Realizada em _____

DELIBERAÇÃO N.º _____

ASSUNTO: Conselho Coordenador da Avaliação da Câmara Municipal de Setúbal – Secção Autónoma para avaliação do pessoal não docente – Alteração à composição

Através da deliberação n.º 555/2024, tomada em reunião de Câmara realizada em 02/10/2024, foi criada uma secção autónoma, no âmbito do Conselho de Coordenação da Avaliação (CCA) desta Câmara Municipal para a avaliação do pessoal não docente vinculado à Autarquia e a desempenhar funções nos agrupamentos escolares e escolas não agrupadas, e designada a respetiva composição (em conformidade com o disposto nos artigos 2º e 3º da Portaria 759/2009, de 16 de julho).

Considerando a recente cessação do exercício do cargo de Diretor de Departamento de Educação e Bibliotecas, Dr.ª Maria Celeste Paulino, importa proceder à necessária substituição no CCA-Secção autónoma.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do artigo 58º, nº3 da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro, dos artigos 2º e 3º da Portaria 759/2009, de 16 de julho e dos artigos 5º e 6º do Regulamento do Conselho de Coordenação da Avaliação desta Câmara Municipal, propõe-se que se delibere aprovar o seguinte:

1. Que seja designado para integrar a Secção Autónoma do CCA, o Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos Educativos, do Departamento de Educação e Bibliotecas, Dr. Hugo Gonçalo Martins Valente da Cruz.
2. Que a restante constituição da Secção Autónoma do CCA se mantenha inalterada, de acordo com a Deliberação n.º 555/2024 tomada em reunião de Câmara de 02/10/2024, cuja cópia se anexa.
3. Mais se propõe a aprovação em minuta da parte data referente a esta deliberação.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA